

LEI Nº 1.176, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Suprime § 2º do Art. 4º da Lei nº 699/03, de 24 de dezembro de 2003, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Suprime § 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 699/03, de 24 de dezembro de 2003, a qual *“Institui no município de Victor Graeff – RS, a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149 – A da Constituição Federal”*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda